



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ofício Circular nº 8<sup>T</sup> /2014-MEC/SE/SAA

Brasília, 22 de setembro de 2014


Aos Dirigentes de Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação

Assunto: Titulação de Mestrado e/ou Doutorado

Senhor Dirigente,

Visando uniformizar os procedimentos a serem adotados em relação ao ingresso e desenvolvimento dos servidores docentes e técnico administrativos das instituições vinculadas ao Ministério da Educação, esclarecemos que poderão ser aceitos como comprovação do grau de Mestre ou Doutor, a Ata conclusiva de defesa de dissertação ou tese, onde esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas.

Lembramos que, tão logo o servidor receba o diploma, este deverá ser apresentado à unidade de gestão de pessoas para compor seus assentamentos funcionais.

  
ANTONIO LEONEL DA SILVA CUNHA  
Subsecretário de Assuntos Administrativos  
SE/MEC

3 7110777  
Data de emissão: 01/10/14  
Número: 11.21  
Assinatura: [Assinatura manuscrita]